

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 34 (trinta e quatro) unidades escolares. Assim sendo imperiosa a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Casa dos Conselhos da Educação do Município de Benevides/PA, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e dos prédios da Educação além de garantir o cumprimento do calendário escolar preestabelecido, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações.

2- OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Casa dos Conselhos da Educação do Município de Benevides/PA.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os mobiliários escolares, eletrodomésticos e eletroeletrônicos fazem parte da estrutura básica das instituições educacionais do governo municipal, sendo o material de suma importância para proporcionar, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

É imprescindível a aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos, e eletroeletrônicos tanto na reposição dos objetos inservíveis ou obsoletos devido ao desgaste natural decorrente o uso diário destes, quanto na aquisição de novos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com o intuito de garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Unidades Escolares e Casa dos Conselhos da Educação do Município de Benevides/PA.

Em síntese, justifica-se a presente aquisição para atender as demandas existentes e garantir a estrutura mínima necessária para o correto e atendimento das Secretaria Municipal de Educação Unidades Escolares e Casa dos Conselhos da Educação do Município de Benevides/PA.

4- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra.

4.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

4.5. O controle será efetuado com base nas ordens de compra citadas no subitem 4.4 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante; A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.6. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5- PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal (Dívida Ativa da União), Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666

7- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

7.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.3. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

7.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.5. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os itens com avarias ou defeitos.

7.6. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.9. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.12. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

7.14. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.15. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens.

8.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos itens.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9- CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

9.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues conforme descrição contida no anexo 01 deste termo de referência, inclusive quanto as unidades de medidas e quantitativos solicitados através de requisição.

10- PENALIDADE

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, do (s) item (s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11- FISCAL DO CONTRATO

Preliminarmente, atento à necessidade de se fazer cumprir com primazia os ditames legais e os termos contratuais, o legislador instituiu a função do fiscal de contrato, conforme consta do art. 67, *caput*, da Lei 8.666/93: “a execução do contrato de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, especialmente designado (...)”. Posto isto, o fiscal de contrato possui atribuição de representar a administração pública durante a execução do contrato e deverá:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

c) Solicitar de seus superiores adoção de medidas convenientes, quando as providências ultrapassarem suas competências.

11.1 Será designado ainda, facultativamente, por precaução, suplente de fiscal, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como fiscal do contrato.

- 11.2 A contratante promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.3 A fiscalização da obrigação pela contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

Benevides/PA, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ
Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE

ANEXO I

LOTE I – MOBILIÁRIO ESCOLAR			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE 02 PORTAS COM CHAVE, CHAPA MSG 18`, CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	300
2	CADEIRA ESCOLAR CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA CONFORME ABNT NBR 16671:2018 PARA TAMANHO 06 EM TODOS OS SEUS ELEMENTOS	UND	1.000
3	CADEIRA ESTOFADA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, MATERIAL EM AÇO 7/8 E PINTURA ELETROESTÁTICA, ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 45CM, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, SAPATAS EMBORRACHADAS.	UND	300
4	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM BRAÇO – ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETO, BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30



5	CONJUNTO ALUNO TAM 03, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA DE 600 MM, PROFUNDIDADE DE 450 MM, ALTURA DE 594 MM, ESPESSURA 19,4 MM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). CADEIRA AMARELA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	UND	140
6	CONJUNTO ALUNO TAM 04, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59M, EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA DE 60 MM, PROFUNDIDADE DE 465 MM, ALTURA DE 22 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO	UND	800

	OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%. CADEIRA VERMELHA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA		
7	CONJUNTO ALUNO TAM 06, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59M A 1,88M, EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE	UND	600



CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%. CADEIRA AZUL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO		
--	--	--

	TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.		
8	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 CADEIRAS, 06 MESAS E 01 MESA CENTRAL MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM “ U “, VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM “ U “, VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO	UND	100

	PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA – OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM LATERALMENTE E ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTOS ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM		
9	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP MESA COM GAVETA: TAMPO 18 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MDP OU MDF REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) NA FACE INFERIOR DE CHAPA DE BALANCEAMENTO USINADO EM FORMA RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO	UND	300

	TEXTURIZADO COLADAS COM ADESIVO; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. MESA-DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 76 CM CONJ. 50 TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBOLARES CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. CADEIRA-DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM.		
10	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAM 03 TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: - TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - ASSENTO: 1350 MM (LARGURA) X 300 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO	UND	400

	TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CONJ. 20 CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,		
11	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAM 06 TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. CONJ. 30 FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: - TAMPO: 700MM (LARGURA) X 1500MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA	UND	80

	LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - ASSENTO: 350MM (LARGURA) X 1350MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA;. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 MM X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTE		
12	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS E DESMONTÁVEL, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO , COLUNAS EM PERFIL "L" PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO , COM FURAÇÃO DE 50MM DE DISTÂNCIA, PERMITINDO A	UND	52

	REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROESTÁTICA, 1980X925X300MM (A X L X P)		
13	QUADRO BRANCO 01 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA 250 CM X 120 CM.	UND	300
14	QUADRO BRANCO 02 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA 180 CM X 120 CM.	UND	30
15	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO 120 CM X 90 CM	UND	35
16	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS CHAPA MSG 18`, MEDINDO 1950X945X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10
17	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS CHAPA MSG 18`, MEDINDO 1950X1250X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10
18	Telão de 150": 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRATIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela.	UND	20

LOTE II – ELETRODOMÉSTICOS			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
19	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, capacidade 9.000 btus, modelo: split high wall, tipo de ciclo: frio, cor: branco, ence: a, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 500 m³/h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: sleep e swing e voltagem: 220 v.	UND	20
20	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, capacidade 12.000 btus, modelo: split high wall, tipo de ciclo: frio, cor: branco, ence: a, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 500 m³/h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: sleep e swing e voltagem: 220 v.	UND	30
21	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, capacidade 18.000 btus, modelo: split high wall, tipo de ciclo: frio, cor: branco, ence: a, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 700 m³/h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: sleep e swing e voltagem: 220v	UND	30
22	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, capacidade 24.000 btus, modelo: split high wall, tipo de ciclo: frio, cor: branco, ence: no mínimo b, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 1.000 m³/h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: sleep e swing e voltagem: 220 v.	UND	50
23	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, capacidade 36.000 btus, modelo: split high wall, tipo de ciclo: frio, cor: branco, ence: no mínimo b, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 1.000 m³/h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: sleep e swing e voltagem: 220 v.	UND	20
24	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG alta precisão completa capacidade 40kg, divisão 2g, corpo em plástico abs injetado, prato inoxidável, display lcd com iluminação, display duplo, tecla	UND	35

	24telas, painel aprova de respingo, indicador de bateria baixa, indicador de bateria carregando, bi-volt(110- 220v), bateria recarregável.		
25	BEBEDOURO DE COLUNA refrigerado com compressor, com termostato frontal para controle de temperatura, com bandeja removível e para abertura do garrafão, com torneiras individuais para opção de água: natural e gelada, bivolt	UND	10
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 150L COM 03 TORNEIRAS de latão cromado eregulagem de jato água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	UND	15
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 200L COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO e regulagem de jato água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	UND	20
28	FOGÃO 05 BOCAS BRANCO, com 4 queimadores simples e 1 queimador duplo, forno 95l, bivolt,acendimento automático, fornocom luz e tampa de vidro com puxador ergonômico.	UND	10
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109l, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt.	UND	20

30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, com forno, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos; Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 3/4; Queimadores e Grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alto padrão de dureza; Modulável e Desmontável; Forno com laterais e porta em aço inox.	UND	10
31	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 TAMPAS, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e bivolt.	UND	15
32	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleira tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para remoção, bivolt.	UND	20
33	FRIGOBAR, com capacidade 71 litros; tensão: 127 volts; classificação energética: A; altura aproximada: 63cm, largura aproximada: 44,5 cm, frequência de operação do aparelho 60 hz, número de portas/tampas 1 número mínimo de prateleiras: 2, possui pés niveladores, peso aproximado: 16,8, prateleiras vidro, profundidade aproximada: 51 cm, garantia 12 meses.	UND	5
34	GELADEIRA 380L BRANCA 02 PORTAS, função frost free, prateleiras com 08 níveis de ajustes 03 prateleiras nas portas da geladeira e 01 do refrigerador, porta ovos e controle de temperatura, bivolt.	UND	30

35	LIQUIDIFICADOR 2L 04 velocidades em inox com 800w de potência, botão pulsar, lâminas com ângulos diferentes e sistema de auto limpeza, com tampa e jarra de inox. 110v.	UND	20
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, com 1000w de potência, copo e corpo em inox inquebrável e resistente a choque térmico e tampa em alumínio repuxado, lâminas com ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança e bivolt.	UND	30
37	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12KG branco automática, tampa superior de vidro temperado e gabinete em aço e cesto em inox com base de plástico, painel eletrônico, 7 programas de lavagens, 4 níveis de água, alças laterais e pés reguláveis, desligamento automático, bivolt.	UND	10
38	MICROONDAS 30L BRANCO, menu faça fácil e dia-a-dia, menu descongelar, trava de segurança. aquecer refeição, tecla ligar + 30 segundos, controle numérico, tecla relógio, display digital, tecla cancela/pausa, tecla potência/porções. frequência (HZ): 60; frequência (MHZ): 2450; potência de consumo (W): 1080 (127V / 220V); potência de saída do magnetron (W): 700; corrente (A): 10,0 (127V) - 5,0 (220V).	UND	10
39	REFRIGERADOR/EXPOSITOR DE ALIMENTOS VERTICAL, capacidade mínima de 572 Litros, porta de vidro antiembaçante, prateleiras suspensas e reguláveis, iluminação interna com LED abertura frontal.	UND	7
40	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, preto, oscilante com grade plástica e ótima vazão de ar. hélice: 03 pás finas. bivolt.	UND	30
41	VENTILADOR DE PAREDE, 50 cm, preto, com três pás, bivolt.	UND	200

LOTE III – ELETROELETRÔNICOS			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
42	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO DE 1000 WATTS com conexões: Bluetooth, USB, cartão de memória e rádio FM com controle remoto com troca DE PASTAS, entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão, com alta qualidade sonora e baixa microfonia	UND	30
43	MICROFONE, multifuncional de canal duplo, sem fio, com display digital de LCD, a pilha, cor preta.	UND	50
44	MESA DE ÁUDIO, com no mínimo 7 canais, USB com equalizador, Bluetooth.	UND	5
45	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) – com alto falante, Bluetooth, modo de economia de energia, vídeo áudio imagem, bivolt, fonte de luz de led com durabilidade de no mínimo 10.000 horas, lente foco manual, correção de distorção manual, interface de entrada 2 HDMI, 1 usb, 1 VGA, acompanhado de um cabo de energia.	UND	20
46	TELEVISÃO LED 40", CONVERSOR INTEGRAL 2HDMI, 1 USB, RESOLUÇÃO FULL 1920X1080P com os recursos: advanced contrast enhancer, 24p true cinema, live colour technology, mpeg noise reduction, cinemotion, film mode, cinema drive, ajustes de vídeo: vivid standard, custom, photo-vivid, photo- standard, photo-custom, cinema, sports, games, graphics, closed captions, sleep time, sap e bivolt	UND	30